

RESOLUÇÃO 04/2021

Dispõe sobre as medidas no âmbito deste Consórcio, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus-COVID-19.

Considerando a Lei Federal nº 3.979 de 06 de fevereiro de 2020, expedida pelo gabinete da Presidência da República; Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/20, expedido pelo gabinete do Governo do Estado do Paraná; Considerando a necessidade de medidas urgentes no combate a proliferação do Coronavírus;

O Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo das medidas previstas na resolução nº 06/2020 deste Consórcio, entre os períodos de 01/04/2021 até 31/07/2021, em virtude da continuidade de situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Parágrafo único - O prazo supramencionado poderá ser postergado ou antecipado, mantida a situação emergencial ou existindo publicação de novo decreto Estadual que estabeleça novas condutas a serem implementadas em sede de combate à COVID-19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 01 de Abril de 2021.

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo
Consórcio Paraná Saúde